



Congonhas, 16 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1296

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/036/2015

Partes: Município de Congonhas X Comercial Martins Queiroz Eireli-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$31.896,95. Data: 08/06/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/037/2015

Partes: Município de Congonhas X Décima Gonçalves Palhares-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$6.296,00. Data: 08/06/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/038/2015

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços Eireli-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$1.053,00. Data: 08/06/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/039/2015

Partes: Município de Congonhas X Mundo dos Esportes Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$13.854,60. Data: 08/06/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/040/2015

Partes: Município de Congonhas X RCA Comercial Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$74.360,03. Data: 08/06/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/041/2015

Partes: Município de Congonhas X Uniformes Dias Eireli-EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$12.440,00. Data: 08/06/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/059/2015

Partes: Município de Congonhas X RHJ Livros Ltda.. Objeto: Aquisição de livros literários para a Biblioteca Pública Municipal Djalma Andrade, estabelecida na Rua Alterosa, nº 25, Bairro Vila Andreza, no Município de Congonhas/MG. O contrato terá vigência de 30(trinta) dias, contados da data de sua



assinatura. Valor: R\$3.952,00. Data: 07/07/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/060/2015

Partes: Município de Congonhas X Editora Dubolsinho Ltda-ME. Objeto: Aquisição de livros literários para a Biblioteca Pública Municipal Djalma Andrade, estabelecida na Rua Alterosa, nº 25, Bairro Vila Andreza, no Município de Congonhas/MG. O contrato terá vigência de 30(trinta) dias, contados da data de sua assinatura. Valor: R\$4.000,00. Data: 07/07/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.200, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Exclui área constante no art. 1º do Decreto nº 6.165, de 8 de maio de 2015, que declarou de utilidade pública, para fins de servidão.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo n.º 15015/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída do art. 1º do Decreto nº 6.165, de 8 de maio de 2015, que declarou de utilidade pública para fins de servidão, área de propriedade de Sérgio Marcossi Duarte, a qual segue memorial:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: 06

Proprietário: Sérgio Marcossi Duarte Município: Congonhas

Comarca: COMARCA UF: Minas Gerais

Área (m²): 155,86 m² Perímetro 51,31

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas N 9.876,59 m. e E 4.995,82 m, deste, segue com azimute de 103°15'02" e distância de 2,78 m., confrontando neste trecho com o imóvel do Sr. Paulo Cardoso até o vértice 14, de coordenadas N 9.875,95 m. e E 4.998,53 m.; deste, segue com azimute de 112°15'36" e distância de 4,33 m., confrontando neste trecho com o imóvel da Sra. Luiza Maria Cardoso até o vértice 13, de coordenadas N 9.874,31 m. e E 5.002,54 m.; deste, segue com azimute de 110°25'19" e distância de 8,79 m., confrontando neste trecho com o imóvel da Sra. Luiza Maria Cardoso até o vértice 16, de coordenadas N 9.871,24 m. e E 5.010,78 m.; deste, segue com azimute de 226°37'09" e distância de 13,13 m., confrontando neste trecho com a Rua Alfredo Guerra até o vértice 17, de coordenadas N 9.862,23 m. e E 5.001,23 m.; deste, segue com azimute de 291°41'14" e distância de 10,08 m., confrontando neste trecho com a Rua Augusto de Mendonça até o vértice 18, de coordenadas N 9.865,95 m. e E 4.991,87 m.; deste, segue com azimute de 282°04'58" e distância de 0,73 m., confrontando neste trecho com a Rua Augusto de Mendonça até o vértice 19, de coordenadas N 9.866,10 m. e E 4.991,16 m.; deste, segue com azimute de 23°58'18" e distância de 11,48 m., confrontando neste trecho com o imóvel do Sr. Paulo Cardoso até o vértice 15, de coordenadas N 9.876,59 m. e E 4.995,82 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Juliano Resende Cunha
Procurador Geral

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.201, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante do Processo Administrativo n.º PMC/15015/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, área de terreno que mede 155,86m2 (cento e cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), localizada no Bairro Matriz, conforme memorial descritivo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: 06

Proprietário: Sérgio Marcossi Duarte Município: Congonhas

Comarca: COMARCA UF: Minas Gerais



Área (m²): 155.86 m² Perímetro 51,31

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas N 9.876,59 m. e E 4.995,82 m, deste, segue com azimute de 103°15'02" e distância de 2,78 m., confrontando neste trecho com o imóvel do Sr. Paulo Cardoso até o vértice 14, de coordenadas N 9.875,95 m. e E 4.998,53 m.; deste, segue com azimute de 112°15'36" e distância de 4,33 m., confrontando neste trecho com o imóvel da Sra. Luiza Maria Cardoso até o vértice 13, de coordenadas N 9.874,31 m. e E 5.002,54 m.; deste, segue com azimute de 110°25'19" e distância de 8,79 m., confrontando neste trecho com o imóvel da Sra. Luiza Maria Cardoso até o vértice 16, de coordenadas N 9.871,24 m. e E 5.010,78 m.; deste, segue com azimute de 226°37'09" e distância de 13,13 m., confrontando neste trecho com a Rua Alfredo Guerra até o vértice 17, de coordenadas N 9.862,23 m. e E 5.001,23 m.; deste, segue com azimute de 291°41'14" e distância de 10,08 m., confrontando neste trecho com a Rua Augusto de Mendonça até o vértice 18, de coordenadas N 9.865,95 m. e E 4.991,87 m.; deste, segue com azimute de 282°04'58" e distância de 0,73 m., confrontando neste trecho com a Rua Augusto de Mendonça até o vértice 19, de coordenadas N 9.866,10 m. e E 4.991,16 m.; deste, segue com azimute de 23°58'18" e distância de 11,48 m., confrontando neste trecho com o imóvel do Sr. Paulo Cardoso até o vértice 15, de coordenadas N 9.876,59 m. e E 4.995,82 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para a construção de rede pluvial na Rua Alfredo Guerra e Rua Augusto Mendonça, no Bairro Matriz.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

JULIANO RESENDE CUNHA
Procurador Geral

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.202, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Transfere, nos termos da Lei 2.262, de 18 de setembro de 2000, permissão para o serviço de táxi, em caráter precário, à pessoa que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a Lei 2.262, de 18 de setembro de 2000, que "Dispõe Sobre o Serviço de Táxi no Município";

II - o requerimento de transferência contido nas fls 151/152 do Processo Administrativo PMC/00036/1988;

III - que a Comissão Municipal de Transportes – COMTRAN, nomeada pela Portaria PMC/152, de 30 de janeiro de 2013, nos termos que lhe confere o art. 6º da supracitada lei, após a análise da documentação exigida por seu art. 31, incisos I a XI, e § 1º, conforme ata 001/2015, que opinou favoravelmente ao pedido de transferência da permissão para o serviço de táxi;

IV - o atendimento ao contido no art. 10, bem como sua conjugação ao art. 59, da Lei 2.262, de 2000;

V - a homologação da ata 001/2015 da Comissão Municipal de Transportes – COMTRAN, anexadas nos processos administrativos n.ºs 00036/1988 e 3658/2015,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, em caráter precário, a permissão de serviço de táxi, do ponto de táxi n.º 13, situado na Praça Olímpica, nesta cidade, do Sr. Sebastião Gonçalves da Silva para Grasiela de Souza.

Art. 2º A permissão se fará por contrato, em obediência ao disposto no art. 9º da Lei 2.262, de 18 de setembro de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/298, DE 10 DE JULHO 2015.

Concede prorrogação de autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra "i", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO requerimento online ERO-4085-2015 da servidora Alessandra Juliana dos Reis, e autorização concedida pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 12 de junho de 2015, a autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria n.º PMC/483, de 20 de junho de 2013, à servidora efetiva Alessandra Juliana dos Reis, matrícula 53451, Auxiliar de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 10 de julho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/299, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Concede licença à servidor para desempenho de mandato sindical.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 94 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO Ofício do SINDICON nº 025/2015, constante no Processo Administrativo n.º 00174/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Geraldo Gilmar Ataydes Seabra, licença para desempenho de mandato sindical, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Congonhas – SINDICON, no período de 20 de julho de 2015 a 2 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de julho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/301, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Designa substituto de Secretário em gozo de férias.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e solicitação do Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lúcio de Souza Coimbra, Secretário Municipal de Governo, para exercer interina e cumulativamente o cargo em comissão de Controlador Geral, durante as férias regulamentares do titular Marco Aurélio da Silva, no período de 13 de julho de 2015 a 14 de agosto de 2015, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/302, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Revoga o art. 2º da Portaria nº PMC/253, de 16 de junho de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II do art. 31 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 14 de julho de 2015, o art. 2º da Portaria nº PMC/253, de 16 de junho de 2015, que não admitia a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de julho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



Congonhas, 16 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1296

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/303, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 0008768/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 0008768/2015.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/544, de 21 de novembro de 2014, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de julho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/304, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Concede férias-prêmio à servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Adelmo Parreiras de Jesus, conforme requerimento online ERO- 4185-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Adelmo Parreiras de Jesus, matrícula 53481, Carpinteiro/Marceneiro, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 20 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo 2007/2012, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de julho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/305, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nomeia Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elizabete da Conceição Soares no cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo “H”, com vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações, a partir de 16 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1296

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.
